



TA – 132/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2020 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **MAIS OXIGÊNIO EIRELI**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Geral em substituição, por força da Portaria nº 260/2020 – DIGER, **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **MAIS OXIGÊNIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.015.420/0001-72, com sede na Rua R F 21, nº 555, Qd. 130, Lt. 23, Setor Façalville, Goiânia/GO, CEP 74.360-180, representada por seu procurador **Julio Kenner Amaral**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 5068657-SPTC/GO e do CPF nº 023.415.761-50, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2020, conforme Processo nº 202000058002929, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Locação com Prestação de Serviços, CL-CPS nº 004/2020, em suas: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO"; e "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO" [acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)], em observância ao Despacho nº 145/2020 – GGI (000017294108), autorizado pelo Despacho nº 408/2020 – DAS (000017405270), que passam a vigorar com as seguintes redações:



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICAS	UNI	QTD	VL UNI	TOTAL
01	Recarga de gás oxigênio medicinal de aspecto físico incolor, inodoro, com grau de pureza com teor mínimo de 99,5%, acondicionados em cilindros de oxigênio com capacidade de 1M ³	Un	75	50,00	3.750,00
02	Recarga de gás oxigênio medicinal de aspecto físico incolor, inodoro, com grau de pureza com teor mínimo de 99,5%, acondicionados em cilindros de oxigênio com capacidade de 2,5M ³ /3M ³	Un	40	50,00	2.000,00
03	Recarga de gás oxigênio medicinal de aspecto físico incolor, inodoro, com grau de pureza com teor mínimo de 99,5%, acondicionados em cilindros de oxigênio com capacidade de 10M ³	Un	80	120,00	9.600,00
04	locação de kit oxigênio sendo: cilindro de 50lt (vazio)-10m ³ - regulador de oxigênio com fluxômetro. Sendo 10 cilindros por mês, por	Un	30	325,00	9.750,00

Handwritten signature

Handwritten signature



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

regime de comodato.				
TOTAL:			R\$ 25.100,00	
ACRÉSCIMO DE 25%:			R\$ 6.275,00	
TOTAL COM ACRÉSCIMO DE 25%:			R\$ 31.375,00	

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo período da locação/serviço prestado, o importe de até R\$ 25.100,00 (Vinte e cinco mil e cem reais), de acordo com a proposta anexada aos autos. Pelo acréscimo de 25% o valor de até R\$ 6.275,00 (seis mil e duzentos e setenta e cinco reais), passando o valor total do contrato a ser de até R\$ 31.375,00 (trinta e um mil e trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 28 de dezembro de 2020.


Wellington Matos de Lima

Dir. Adm. Financeiro e Diretor Geral em substituição – OVG


Julio Kenner Amaral

PROCURADOR EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____

